

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9557

Justificativa: Dar continuidade as ações da secretaria de Saúde, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 178.100,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Cem Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor							
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
01 10 301 0012 2050 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE/POLICLÍNICAS										
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	362	155	150.000,00							
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
01 10 301 0020 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF										
3 3 90 32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	533	155	20.000,00							
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
01 10 305 0012 2059 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL										
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	674	155	8.100,00							
		Total:	178.100,00							

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação Ficha Fonte Valor

02 - Município de Itajubá

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 10 302 0012 2303 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 3 3 50 41 00 MATERIAL DE CONSUMO 581 155 178.100,00								Total:	178,100.00
01 10 302 0012 2303 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3	3	50 4	1 00	MATERIA	AL DE CONSUMO	581	155	178.100,00
	01	10	302	0012	2303	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBU	LATORIAL E	HOSPITALAR	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 5 de Outubro de 2022, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes Secretário Municipal de Governo